



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 994/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR

Recompõe a Comissão Executiva responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027-2031, consolida as Equipes de Apoio e Técnica que a auxiliam, revoga atos anteriores e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto de 9 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que regulamenta o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior no sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO a relevância estratégica do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como instrumento de planejamento e de gestão acadêmico-administrativa;

CONSIDERANDO que os trabalhos preparatórios do PDI para o período de 2027 a 2031 tiveram início em julho de 2025, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), e que a constituição da Comissão Executiva responsável pela coordenação dos trabalhos foi formalizada pela Portaria nº 2447/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, a qual será revogada por esta para fins de atualização e consolidação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Comissão Executiva com competências específicas nas áreas de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Apoio, que auxilia a Comissão Executiva, foi atualizada pela Portaria nº 416/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR, a qual será revogada por esta, para fins de adequação e consolidação ao presente ato;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23115.022511/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º A estrutura de trabalho da Comissão Executiva responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027-2031 passa a ser composta na forma desta Portaria, consolidando as

disposições anteriores e revogando as Portarias nº 2447/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR e nº 416/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR.

Art. 2º A composição da Comissão Executiva de que trata o art. 1º será a seguinte, sob a presidência do primeiro membro:

I - Composição da Comissão Executiva

FUNÇÃO	TITULAR
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT)	Marcos Moura Silva
Pró-Reitor de Ensino (PROEN)	Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC)	Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (PROAES)	Danilo Francisco Correa Lopes
Pró-Reitora da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA)	Flavia Raquel Fernandes do Nascimento
Superintendente de Qualidade dos Cursos de Graduação (SQGRAD)	Jaiver Efren Jaimes Figueroa
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP)	Ana Carla Araújo Arruda
Pró-Reitor da Agência de Tecnologia da Informação (AGETIC)	Anilton Bezerra Maia

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de apoio da Comissão Executiva**, vinculada às unidades dos membros titulares, com a finalidade de prestar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades desenvolvidas pela Comissão.

I - Composição da equipe de apoio

UNIDADE DE LOTAÇÃO	TITULAR
Secretaria Administrativa - SECAD/PROAES	Fernanda Souza da Silva
Divisão de Governança e Gestão da Qualidade - DGQ/PROAES	Francinilson Cardoso da Silva
Secretaria Administrativa - SECAD/PROEN	Maria do Livramento de Paula
Secretaria Administrativa - SECAD/PROEN	Milena Ramos de Sá
Coordenação de Cursos de Pós-Graduação - CCPG/AGEUFMA	Laize Vanessa Froes Marques
Secretaria Administrativa - SECAD/AGEUFMA	Karina Rivero Conde Monteiro
Diretoria de Assuntos Culturais - DAC/PROEC	Flávia Pereira Salazar Ribeiro
Diretoria de Extensão - DIREX/PROEC	Domingos de Jesus Costa Pereira Filho
Diretoria de Extensão - DIREX/PROEC	Raimundo Campos Castro Junior
SQGRAD/UFMA	Adriana Souza Ademilson
Secretaria Administrativa - SECAD/PROGEP	Adna Silva Sousa Belfort
Divisão de Gestão de Desempenho -DGD/DIDECAS/PROGEP	Luiz Alves de Souza Neto

Diretoria de Governança de TI - DGTI/AGETIC	Oswaldo Silva de Sousa Júnior
Diretoria de Sistemas da Informação - DSI/AGETIC	Marcos Gabriel Mendes Lauande

Art. 4º A Comissão Executiva será assessorada pela **equipe técnica da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT)**, que atuará como elo de articulação entre os grupos de apoio, as unidades acadêmicas e administrativas, e a Comissão Executiva.

I - Composição da equipe técnica

UNIDADE DE LOTAÇÃO	TITULAR
Coordenação de Organização Institucional e Transparência (COIT/PPGT)	Susan Sousa Chagas
Coordenação de Organização Institucional e Transparência (COIT/PPGT)	Eldon Kern Neta Pacheco
Coordenação de Organização Institucional e Transparência (COIT/PPGT)	Renata Mendes Costa
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO/PPGT)	Kélcio José Pontes da Silva

Art. 5º Compete à Comissão Executiva:

I - Estabelecer as diretrizes estratégicas e metodológicas que orientarão a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

II - Analisar e deliberar sobre os conteúdos e propostas encaminhadas pela equipe técnica responsável;

III - Promover a articulação entre as unidades acadêmicas, administrativas e demais instâncias colegiadas da instituição, visando à participação efetiva no processo de elaboração do PDI;

IV - Validar os documentos finais que integrarão o Plano de Desenvolvimento Institucional referente ao período de 2027 a 2031;

V - Submeter os documentos consolidados à apreciação do CGIT - Comitê de Governança, Integridade e Transparência da UFMA, como instância deliberativa responsável pela validação estratégica e institucional do PDI;

VI - Encaminhar o PDI ao CONSUN - Conselho Universitário, para apreciação e aprovação final, assegurando a conformidade com os princípios institucionais e o alinhamento com as políticas públicas de educação superior.

Art. 6º Compete à equipe de apoio da Comissão Executiva:

I - Prestar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades desenvolvidas pela Comissão Executiva no âmbito da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

II - Auxiliar na coleta, organização, análise e sistematização de dados, informações e documentos necessários ao processo de construção do PDI;

III - Apoiar as ações de comunicação interna e externa, garantindo a ampla divulgação das etapas, decisões e resultados do processo de elaboração do PDI;

IV - Assegurar o registro, arquivamento e disponibilização dos encaminhamentos, deliberações e documentos produzidos pela Comissão Executiva, inclusive aqueles submetidos ao CGIT e ao CONSUN;

V - Contribuir para a organização logística de reuniões, oficinas, consultas públicas e demais eventos vinculados ao desenvolvimento e validação do PDI;

VI - Colaborar com a articulação entre os setores institucionais envolvidos, promovendo a integração entre as áreas técnicas, acadêmicas e administrativas.

Art. 7º Compete à equipe técnica da PPGT:

I - Consolidar as informações, análises e contribuições provenientes das equipes de apoio, dos grupos de trabalho e da comunidade acadêmica e administrativa;

II - Redigir os documentos técnicos que compõem o Plano de Desenvolvimento Institucional, observando as diretrizes estabelecidas pela Comissão Executiva e os marcos regulatórios vigentes;

III - Acompanhar o cronograma de atividades, assegurando a execução metodológica do projeto conforme os princípios de planejamento participativo e integrado;

IV - Promover a transparência do processo, garantindo a ampla divulgação das etapas, dos produtos intermediários e dos resultados finais junto à comunidade institucional e aos órgãos colegiados, como CGIT e CONSUN;

V - Subsidiar tecnicamente a Comissão Executiva nas deliberações e encaminhamentos relacionados ao conteúdo e à estrutura do PDI.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 2447/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR e nº 416/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR, a fim de consolidar a composição integral em um único ato normativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 18/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849468** e o código CRC **AE0509D7**.